

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 147

Ano financeiro de 1986

Registo N.º

João Neliocleto da Silva Dantas
Presidente da Câmara Municipal supra:

Faz saber que a referida Câmara resolveu em sua reunião de 27 de Outubro de 1986, conceder licença a Luis Gonçalves do Carmo residente em Bairro das Flores, Rua N.º 2 B. 10 de UTILIZAÇÃO PARA HABITAÇÃO e Comércio de um prédio urbano, sito em Comunidade das Viriades, Lote A1

composto de 3 pisos e 3 garagens 2 lojas e 12 apartamentos

com as características insertas na ficha anexa, conforme Port.º n.º 676/79, de 3/12, devendo observar as posturas e regulamentos camarários, sob pena de autuação e de o presente alvará lhe ser cassado.

A construção foi autorizada pela licença inicial n.º 98 de 8 de Fevereiro de 1983 — Processo N.º 3697

A edificação foi vistoriada em 15 de Setembro de 1986 e declarada em perfeito estado de habitação, a partir de 27/10/1986.

E eu,

o subscrevi.

O Presidente da Câmara,

Foi apresentado o documento emitido pelos Serviços de Saúde em 31/10/1986, comprovativo do pagamento da taxa sanitária da Portaria n.º 23 298, de 6-4-968 — esc. 25 200 \$ 00.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a guia de receita N.º 4900, desta data.

Aos 31 de Outubro de 1986.

o Chefe de Serviço

Ficha anexa ao Alvará de Licença de Utilização para Habitação N.º 147, datado de 31/10/1986, concedido a Luis Gonçalves do Carmo de Bairro das Flores e relativamente a prédio de 4 pisos e 12 ocupações 3 lojas e 2 garagens.

Designação da fracção	Tipologia	Habitação				Áreas úteis dos espaços adstritos à habitação					Categoria de habitação	Observações
		Área bruta	Área habitável	Área útil	Área de varandas e sacadas	Terracos	Arrecadações destacadas da hab.	Garagem privativa	Quota-parte da garagem colectiva	Espaços descobertos não pavim.		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
N	GAR	27,00	—	15,50	—	—	—	—	—	—	Garagem	CAVE
O	"	26,50	—	15,00	—	—	—	—	—	—	"	"
P	"	42,00	—	30,50	—	—	—	—	—	—	"	"
A-R/C	LOJA	190,00	—	177,50	—	—	—	—	—	—	comercio	R/C
B-R/C	"	158,00	—	151,50	—	—	—	—	—	—	colectiva	1.º Andar
A-1.º	T3	226,00	90,50	111,50	22,00	—	—	13,00	—	—	"	"
B-1.º	T3	228,50	90,50	111,50	22,00	—	—	15,50	—	—	"	"
C-1.º	T2	108,50	69,00	83,00	29,50	—	—	17,00	—	—	"	"
A-2.º	T3	230,00	90,50	111,50	22,00	—	—	17,00	—	—	"	2.º Andar
B-2.º	T3	230,00	90,50	111,50	22,00	—	—	17,00	—	—	"	"
C-2.º	T2	195,50	69,00	88,00	18,00	—	—	15,50	—	—	"	"
A-3.º	T3	228,50	90,50	111,50	22,00	—	—	15,50	—	—	"	3.º Andar
B-3.º	T3	230,00	90,50	111,50	22,00	—	—	17,00	—	—	"	"
C-3.º	T2	197,50	69,00	83,00	18,00	—	—	17,50	—	—	"	"
A-4.º	T3	235,00	90,50	111,50	22,00	—	—	22,00	—	—	"	4.º Andar
B-4.º	T3	229,50	90,50	111,50	22,00	—	—	16,50	—	—	"	"
C-4.º	T2	212,50	69,00	83,00	18,00	—	—	32,50	—	—	"	"

Pagamento a seguinte factura
Câmara do Funchal 27/10/86

2016598



DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE GESTÃO URBANISTICA

AUTENTICAÇÃO

---Certifico que esta fotocópia está conforme original existente em arquivo desta Câmara-----

---DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE GESTÃO URBANISTICA DA CÂMARA
MUNICIPAL DO FUNCHAL, AOS DEZASSETE DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.-----

A CHEFE DE DIVISÃO

Rosa Natália Pontes Vieira Marques

:

Taxas:

Artº 16º do R.M.T.C.....14,71 €

-----São catorze euros e setenta e um centimos, pagos pela fatura nº 14500 processado por computador.--